

EDITAL DE INGRESSO Nº 09/DEING/2019/1

Retificado em 02/10/2018, item 3.1.1, ANEXO I.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização - EAD**, com ingresso no **primeiro semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/09 a 14/10/2018	Período de inscrições.
29/11/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio.
03/12/2018, às 11h	Sorteio público.
12/12/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª chamada .
13 a 16/12/2018	Período de matrícula online dos candidatos selecionados em 1ª chamada , via formulário eletrônico .
17 a 19/12/2018	Apresentação da documentação de matrícula no campus/Nead dos candidatos selecionados em 1ª chamada .
25/01/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos convocados para a 2ª Chamada (Chamadão) .
26 a 29/01/2019	Período de matrícula online dos candidatos selecionados em 2ª chamada , via formulário eletrônico .
04 e 05/02/2019	CHAMADÃO (2ª Chamada - ver item (8.9): *Para os APROVADOS : apresentação da documentação de matrícula no campus/Nead. (8.9); **Para os convocados em LISTA DE ESPERA : manifestação presencial de interesse na vaga nos Campus/Nead (8.9).
08/02/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera da 2ª chamada que obtiveram a vaga pela manifestação presencial de interesse realizada em 04 e 05/02/19.
09 a 12/02/2019	Período de matrícula online dos candidatos convocados no dia 08/02/19 , via formulário eletrônico . (item 8.9)
13 e 14/02/2019	Período de matrícula presencial dos candidatos convocados no dia 08/02/19 , no Campus/Nead . (item 8.9)
18/02/2019, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos convocados em 3ª Chamada , se houver.
19 e 20/02/2019	Período de matrícula online dos candidatos convocados em 3ª Chamada , via formulário eletrônico .
21 e 22/02/2019	Período de matrícula presencial dos candidatos convocados em 3ª Chamada , no Campus/Nead . (item 8.9)
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.1 .	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas (8.12), em até aproximadamente **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 7.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso nos cursos deste edital será por **SORTEIO PÚBLICO (6)**.

2.1.1 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis será considerado provisoriamente como aprovado, e poderá matricular-se somente mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito disposto no item 3.5 e demais exigências para matrícula – ver seção 8, principalmente item 8.5.3.5, e item 6.6.

2.2 A **inscrição** e os **cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.

2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os cursos deste edital serão ofertados na modalidade a distância conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3.1.1 Cursos ofertados na modalidade **A DISTÂNCIA**, com **avaliações presenciais obrigatórias** no câmpus/polo em que o candidato se inscrever (~~modalidade popularmente conhecida como “semipresencial”~~):

Ofertante	Nome do curso de Especialização	Atividades online e Avaliações	Início das aulas	Local das avaliações aulas: NO CÂMPUS/POLO**	Vagas totais
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades online: Quintas-feiras, semanalmente, vespertino, por webconferência. Avaliações presenciais Quintas-feiras, das 13h30 às 17h30 bimestrais, conforme cronograma do curso.	Fevereiro de 2019	Caçador	30
				Canoinhas	30
				Chapecó	30
				Criciúma	30
				Florianópolis-Centro	30
				Gaspar	30
				Itajaí	30
				Lages	30
				São Carlos	30
				Tubarão	30

Ofertante	Nome do curso de Especialização	Atividades online e Avaliações	Início das aulas	Local das avaliações aulas: NO CÂMPUS/POLO**	Vagas totais
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (ver 3.1.1.1)	Atividades online: Terças-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais Terças-feiras, das 19h00 às 22h00, mensais ou bimestrais, conforme cronograma do curso.	Fevereiro de 2019	Caçador (avaliações serão realizadas no polo UAB Caçador**)	30*
				Chapecó	35*
				Criciúma (avaliações serão realizadas no polo UAB Urussanga**)	30*
				Florianópolis/CERFEAD	25*
				Garopaba	25*
				Itajaí	30*
				Lages	30*
				São Carlos	30*
				São Miguel do Oeste	35*
	Tubarão (avaliações serão realizadas no polo UAB Tubarão**)	30*			
	TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades online: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais Quartas-feiras, das 19h00 às 22h00, bimestrais, conforme cronograma do curso.	Fevereiro de 2019	Caçador	30
				Florianópolis/CERFEAD	25
				Florianópolis-Continente	20
				Garopaba	20
				Gaspar (avaliações serão realizadas no polo UAB Blumenau**)	25
				Itajaí	25
				São Carlos	25
				São Lourenço do Oeste	25
				São Miguel do Oeste	25
Tubarão (avaliações serão realizadas no polo UAB Tubarão**)				25	
Urupema	25				
Xanxerê	30				

* Ver item 3.1.1.1.

** Consulte o endereço do câmpus/polo onde serão ministradas as aulas presenciais obrigatórias realizadas as avaliações no ANEXO I.

3.1.1.1 As vagas ofertadas pela **Especialização em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica** serão distribuídas, por câmpus/Nead, em percentuais por categoria. Para os servidores públicos, serão destinados 80% das vagas, sendo:

- 3.1.1.1.1 50% para candidatos servidores públicos federais (ver 8.5.3.5).
- 3.1.1.1.2 30% para candidatos servidores públicos estaduais e municipais (ver 8.5.3.5).
- 3.1.1.1.3 Os demais 20% das vagas são destinadas para candidatos da ampla concorrência.
- 3.1.1.1.4 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas para servidores públicos, sempre que possível, quando o percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou

maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos), com ordem de prioridade nos arredondamentos para os candidatos do item 3.1.1.1.1.

- 3.2** Os cursos ofertados neste edital preveem a **presença obrigatória do discente no câmpus nos dias das avaliações**, conforme descrito no quadro 3.1.1 .
- 3.3** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.
- 3.4** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
CERFEAD	Docência para a educação profissional	Capacitar professores para as ofertas da Educação Profissional, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional como Campo de Estudos, compreendendo a pesquisa e a extensão como princípios educativos; compreender a educação a distância como modalidade educativa articulada à educação profissional.	690h 4 semestres +TCC
CERFEAD	Gestão pública na educação profissional e tecnológica	Capacitar para atuação na área de Gestão Pública, com ênfase na gestão de instituições públicas federais de Educação Profissional e Tecnológica.	420h 2 semestres
CERFEAD	Tecnologias para educação profissional	Potencializar o uso das tecnologias com foco na educação profissional.	520h 2 semestres + TCC

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
CERFEAD	Docência para a educação profissional	Professores da Educação Profissional e demais graduados que possuam interesse em atuar na Educação Profissional.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
CERFEAD	Gestão pública na educação profissional e tecnológica	Servidores da Rede Federal EPT e de instituições de educação profissional, servidores públicos em geral ou profissionais que visam desenvolver pesquisas ou projetos que envolvam a gestão em educação profissional e tecnológica.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Caso o candidato se inscreva nas categorias previstas em 3.1.1.1.1 e 3.1.1.1.2, deverá comprovar a atuação profissional (ver 2.1.1 e 8.5.3.5).
CERFEAD	Tecnologias para educação profissional	Profissionais graduados em qualquer área de atuação que têm interesse em potencializar o uso das tecnologias em âmbito educacional, seja na forma presencial ou a distância.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**. Atenção para os itens 2.1.1, 3.5 e 8.5.3.3.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1).

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o **câmpus** em que pretende estudar.
- d) Selecionar o curso desejado / a categoria de vaga do curso a que deseja concorrer (ver 3.1.1.1).
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (5).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição (ver 4.5).

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.

4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.5.1 No caso da especialização em **Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica**, não será vedada a inscrição de candidato em mais de uma categoria, desde que cumpra os pré-requisitos, devendo, para matrícula, comprovar a condição para ocupação da vaga para a qual se inscreveu.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.7 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados no ANEXO I.

5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada, caso a tenha realizado.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 7.2.
- 6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item 1.1), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.
- 6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- 6.4 Será divulgada no link descrito no item 7.2, a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 7.2.
- 6.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o cumprimento do pré-requisito** citado em 3.5 entre outros exigidos neste edital (ver 2.1.1).
- 6.7 No caso do curso de Especialização em **Gestão pública na educação profissional e tecnológica**, o candidato concorrerá inicialmente às vagas somente dentro da(s) categoria(s) em que se inscreveu (3.1.1.1). Em caso de esgotada a lista de espera de alguma das categorias e, restando vagas ociosas, serão convocados candidatos das demais categorias, respeitando a seguinte ordem de preferência:
- a) candidatos servidores públicos federais (ver 8.5.3.5).
 - b) candidatos servidores públicos estaduais e municipais (ver 8.5.3.5).
 - c) candidatos da ampla concorrência.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)
- 7.2 A **listagem dos candidatos com o número para o sorteio**, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <http://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico> .
- 7.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 7.4 A listagem dos **candidatos convocados** em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos (ver item 1.2), ou diretamente em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/> .
- 7.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 9), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais> em Editais com inscrições abertas.
- 7.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do campus/Nead onde são realizadas as avaliações.
- 7.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 9.8.2 será realizada pelo ofertante do curso e publicada no mural do câmpus/Nead onde surgiu a vaga.
- 7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

7.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.

7.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 10.4).

8 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas (8.9) das chamadas regulares e a manifestação presencial de interesse na vaga (ver 8.11.3) dos candidatos convocados serão realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1). Demais chamadas, se houver, serão realizadas conforme o item 7.4.

8.1.1 Os candidatos aprovados (ver 8.1.2) deverão enviar a documentação exigida para matrícula pelo formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos): <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/694654?lang=pt-BR>

8.1.2 No prazo estipulado no cronograma, o candidato aprovado ou seu procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada (ver 10.2) dos documentos enviados via formulário eletrônico para conferência no campus/Nead no qual se inscreveu. Não haverá retenção de documento físico.

8.2 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** da segunda chamada (Chamadão) (8.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao campus/Nead **em que foi aprovado** conforme descrito em 8.11.3.

8.3 Para chamadas posteriores, verificar as orientações do item 8.14.

8.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).

8.4.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

8.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).

8.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.5.1 Os candidatos aprovados (ver 8.1.2) deverão enviar a documentação exigida para matrícula pelo formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos): <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/694654?lang=pt-BR>

- 8.5.2** No prazo estipulado no cronograma, o candidato aprovado ou seu procurador deverá apresentar, presencialmente, original ou cópia autenticada (ver 10.2) dos documentos enviados via formulário eletrônico para conferência no campus/Nead no qual se inscreveu. Não haverá retenção de documento físico.
- 8.5.3** O candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.5.3.1** Declaração assinada pelo candidato que atende ao disposto na seção 8.4 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de graduação > **Declaração para matrícula – ampla concorrência.**
- 8.5.3.2** Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.5.6 e 8.5.5).
- 8.5.3.3** Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
- 8.5.3.4** Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- 8.5.3.5** Os candidatos aprovados no curso de Especialização em **Gestão pública na educação profissional e tecnológica**, nas categorias 3.1.1.1.1 e 3.1.1.1.2, deverão apresentar o comprovante de vínculo profissional (contracheque atualizado, CTPS carteira de trabalho com vínculo ativo ou declaração que comprove o vínculo profissional atual) impreterivelmente no ato da matrícula, sob pena de desclassificação do processo seletivo (ver 2.1.1).
- 8.5.4** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 8.5.5** O candidato estrangeiro, em substituição ao item 8.5.3.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 8.5.5.1** O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.5.6** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 8.5.7** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 8.6** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula (envio digitalizado e/ou conferência presencial) ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.7** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.
- 8.8** O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8.9 DA SEGUNDA CHAMADA (“CHAMADÃO”)

- 8.10** O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis, ou seja, além dos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, são convocados também candidatos em lista de espera.
- 8.10.1** Serão convocados até 100 candidatos em lista de espera, além dos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no câmpus, observada sua posição na classificação geral.
- 8.11** Aos candidatos convocados (7.4) na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 8.11.1** O **candidato aprovado** (ver 8.1.2) **deverá enviar a documentação exigida para matrícula** - observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital - **pele formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma** (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos):
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/694654?lang=pt-BR>
- 8.11.2** No prazo estipulado no cronograma, o **candidato aprovado** ou seu procurador deverá **apresentar original ou cópia autenticada (ver 10.2) dos documentos enviados via formulário eletrônico para conferência no campus/Nead** no qual se inscreveu. Não haverá retenção de documento físico.
- 8.11.3** O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao câmpus em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
- 8.11.3.1** O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 8.12.
- 8.11.3.2** **Caso hajam vagas remanescentes da 2ª Chamada (CHAMADÃO), haverá convocação dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse presencial na vaga**, respeitando a ordem de classificação dentro do curso e reserva de vaga a qual concorrem.
- 8.11.3.3** As datas de convocação e matrículas destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma do item 1.1 e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto no item 8.5.

8.12 DA MATRÍCULA EM TERCEIRA E DEMAIS CHAMADAS

- 8.12.1** A convocação de candidatos para matrícula em terceira e demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada (Chamadão)(8.9).
- 8.12.2** Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (8.11.3.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 8.13** O candidato convocado deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital e no ato de convocação (7.4), observando
- 8.14** as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 9.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 9.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 9.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são realizadas as avaliações do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte endereços no **ANEXO I**.
- 9.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 9.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 8.5, e informar dados de telefone e e-mail para contato.
- 9.8.1 Se no ato do item 9.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.8.2 Se no ato do item 9.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 9.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 7.5, 7.5.1 e 7.5.2 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 10.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 10.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- 10.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS/TELECENTROS

Conforme o item 4.7, Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados no ANEXO I.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .
POLO UAB	ENDEREÇO – atenção para o item 3.1.1
Blumenau	Rua Alameda Rio Branco, 574. Centro. Blumenau – SC. CEP: 89010-300 Fone: (47) 3378-8014
Caçador	Rua Nereu Ramos, 273, Centro, Caçador – SC. CEP: 89500-076 Fone: (49) 3567-6531

POLO UAB	ENDEREÇO – atenção para o item 3.1.1
Tubarão	Rua Manoel Miguel Bittencourt, 589. Bairro Humaitá de Cima. Tubarão – SC. CEP: 88708-050. Fone: (48) 3628-1216
Urussanga	Rua Almirante Barroso, 460, Bairro Das Damas. Urussanga – SC. Fone: (48) 3465-1503